



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO - PT do B

INDICAÇÃO Nº **IND 10455 /2013**
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O
Em 10/04/13
M. B. S. P.
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Chefe do Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Creche Comunitária na quadra 115 da região administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Creche Comunitária na quadra 115 da região administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

A região possui um grande número de crianças em idade pré-escolar, cujas mães necessitam de um local adequado para deixá-las com tranquilidade no horário de trabalho.

Deve-se pensar na educação infantil como uma necessidade e não como um luxo. Crianças fora da pré-escola têm prejuízo no desenvolvimento, o que compromete aprendizado e convivência social.

Além de cumprir uma obrigação do Estado em prestar apoio às crianças e adolescentes carentes, as creches representam um espaço onde a sociedade civil pode contribuir legalmente na elaboração das políticas de Assistência Social.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 05 de abril de 2013.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND 10455/2013
Folha Nº 01 - 4

ASSASSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRITO, 10/Abr/2013 11:59
Leu 11928

JFM




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CESC** (art. 69, I, b).

Em, 15/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
JWD Nº 30155/2013
Folha Nº 02 - 4